

O crédito fiscal se sustenta com *lucro*.

Com a ata do Copom consolidando o cenário de juros altos por mais tempo, o teste de recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos (CPC 32 / IAS 12) volta a ser substantivo: o crédito derivado de prejuízos fiscais e diferenças temporárias só permanece no balanço enquanto for provável o lucro tributável futuro que o realiza. Este material transforma a reavaliação obrigatória em um roteiro prático de premissas, sensibilidade e divulgação.

O que este material te *entrega*.

- **O princípio assimétrico do CPC 32 decodificado:** por que o passivo fiscal diferido é reconhecido em regra, mas o ativo só permanece na medida em que o lucro tributável futuro for provável — e o que conta como evidência dessa probabilidade.
- **O efeito macro traduzido em julgamento contábil:** como juros altos por período prolongado — custo de capital maior, margens comprimidas, atividade mais fraca — pressionam exatamente a variável central do teste.
- **A trava dos 30% na conta da realização:** por que mesmo a volta à lucratividade realiza o estoque de prejuízos fiscais apenas de forma diluída — e como isso alonga o horizonte e fragiliza o reconhecimento integral.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para controladoria, comitê de auditoria e planejamento tributário testarem a robustez do saldo reconhecido antes do próximo fechamento.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: revisão da composição do estoque por origem, calibragem de premissas e horizonte, teste de sensibilidade e consistência com os demais testes do balanço.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Juros altos por mais tempo — por que a recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos volta ao centro do balanço”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

O erro não está em reconhecer o ativo — está em deixar de revisitá-lo quando as premissas mudam. Manter no balanço uma projeção herdada de outro ciclo de juros é adiar um ajuste que só ficará maior e mais *visível*.

O cenário mudou. As projeções *acompanharam*?

O QUE ACONTECEU

A ata da última reunião do comitê de política monetária consolidou o recado: juros altos por mais tempo, com cortes pontuais e cautelosos e inflação convergindo à meta apenas ao fim da década. O que era hipótese virou premissa de planejamento — e premissa de teste contábil.

O CPC 32 (IAS 12) estabelece um princípio deliberadamente assimétrico: o ativo fiscal diferido — derivado sobretudo de prejuízos fiscais, bases negativas de CSLL e diferenças temporárias dedutíveis — só pode ser reconhecido e mantido na medida em que seja provável a existência de lucro tributável futuro suficiente para realizá-lo.

Juros altos por período prolongado encarecem o custo de capital, comprimem margens de companhias alavancadas e desaceleram a atividade — três efeitos que atingem diretamente o lucro tributável futuro. Uma projeção que sustentava confortavelmente o saldo em cenário de crescimento pode deixar de fazê-lo quando o horizonte de recuperação se alonga.

Há ainda a particularidade brasileira da trava dos 30%: a compensação de prejuízos fiscais e bases negativas é limitada a 30% do lucro tributável de cada período. Mesmo a retomada da lucratividade realiza o estoque apenas de forma diluída — e quanto mais distante a realização, mais frágil a justificativa para manter o ativo integralmente reconhecido.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A reavaliação é a cada balanço — não quando convier. A norma exige revisar o valor contábil do ativo a cada data de balanço e reduzi-lo quando a realização deixar de ser provável. O imobilismo é o maior risco técnico em viradas de cenário.

Três desfechos possíveis, todos com consequência. Projeção robusta mantém o saldo, mas exige divulgação da incerteza; projeção parcial exige baixa parcial; projeção insuficiente exige baixa total — com efeito direto no resultado do período.

A consistência entre testes é o que a auditoria procura. Usar projeção otimista para sustentar o ativo fiscal e outra, conservadora, no teste de impairment é contradição que fragiliza as demonstrações. O orçamento que alimenta os testes deve ser um só.

O saldo é um termômetro de credibilidade. Para conselhos e comitês, um ativo fiscal relevante sustentado por projeções que o cenário já não confirma é um passivo de credibilidade que cedo ou tarde se materializa em baixa — antecipá-la costuma custar menos.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ALAVANCADA COM ESTOQUE DE PREJUÍZOS

Atualize as projeções com o custo de capital corrente e o horizonte realista de recuperação. Teste o quanto o saldo resiste se a retomada demorar um ou dois anos a mais — e documente a sensibilidade antes que o auditor a peça.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Créditos tributários são componente relevante do capital e da qualidade dos ativos. A consistência entre as projeções do teste do CPC 32, o planejamento de capital e os cenários de estresse é ponto de atenção permanente da supervisão e da auditoria.

FUNDO E VEÍCULO DE INVESTIMENTO COM PARTICIPADAS

Avalie o efeito de baixas de ativos fiscais diferidos sobre o valor das investidas e sobre covenants. Um ajuste relevante na participada repercute no valor justo da carteira e nas demonstrações do veículo.

HOLDING COM CONTROLADAS EM CICLOS DISTINTOS

O teste é por entidade fiscal, não pelo consolidado. Controladas deficitárias não se socorrem do lucro de outras — mapeie o estoque por empresa e evite sustentar saldos com projeções do grupo.

EMPRESA EM EXPANSÃO PÓS-INVESTIMENTO

Planos de negócio agressivos que justificaram o reconhecimento precisam ser confrontados com a execução real. Se os projetos foram adiados pelo custo de capital, a curva de lucratividade se deslocou — e o teste precisa refletir isso.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. O estoque de ativos fiscais diferidos está mapeado por origem (prejuízo fiscal, base negativa, diferenças temporárias)?			
02. As projeções de lucro tributável que sustentam o saldo foram atualizadas com as premissas macro correntes?			
03. O custo de capital e o horizonte de recuperação usados no teste refletem o cenário de juros altos por mais tempo?			
04. A trava dos 30% está modelada na projeção de realização do estoque de prejuízos fiscais?			
05. Foi feito teste de sensibilidade do saldo a cenários mais conservadores (retomada 1-2 anos mais tarde)?			
06. O orçamento usado no teste do CPC 32 é o mesmo usado no teste de impairment e nos demais testes do balanço?			
07. A reavaliação do saldo é feita formalmente a cada data de balanço, com documentação do julgamento?			
08. Baixas parciais ou totais, quando indicadas pela projeção atualizada, foram efetivamente registradas?			
09. As divulgações sobre julgamentos, premissas e incertezas do reconhecimento estão completas e atualizadas?			
10. O comitê de auditoria discutiu o saldo, as premissas e a sensibilidade em reunião documentada?			
11. Há trilha de evidência ligando as premissas do teste ao plano de negócios aprovado pela administração?			
12. O efeito de eventuais mudanças tributárias em curso sobre a realização do estoque foi avaliado?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Revisão independente da recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos: composição do estoque por origem, calibragem de premissas e horizonte à luz do ciclo de juros, teste de sensibilidade, consistência com os demais testes do balanço e adequação das divulgações.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- CPC 32 — Tributos sobre o Lucro (correlação IAS 12).
- Lei nº 8.981/1995 e Lei nº 9.065/1995 — trava de 30% na compensação de prejuízos fiscais.
- CPC 01 (R1) — Redução ao Valor Recuperável de Ativos (consistência entre testes).
- CPC 26 (R1) — Apresentação das Demonstrações Contábeis (divulgação de julgamentos e incertezas).
- Comunicados do Copom / Banco Central do Brasil — cenário de política monetária (dado público agregado).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IAS 12 — Income Taxes (recognition of deferred tax assets).
- IAS 36 — Impairment of Assets.
- IAS 1 — Presentation of Financial Statements (sources of estimation uncertainty).

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.